

= Lei nº 002/76 =  
Orçamento do Executivo.

Resumo: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná, Fundepar com a finalidade de ampliação de estabelecimento escolar, como se especifica.

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundepar - Fundação Educacional do Paraná, para ampliação de quatro (4) salas de aula no Grupo Escolar "Ibiti", situado a rua Antonio de Moura Bueno, nesta cidade.

§ Único - O convênio a ser firmado fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar recursos orçamentários próprios do

Municípios na obra, objeto desta Lei, a  
título de complementação dos recursos da Fun-  
deção.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do  
Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do  
ano de mil novecentos e setenta e seis.

Jacinto Liberato  
Prefeito Municipal.